



Prefeitura Municipal Mucambo



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2509.01/2023-CP

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 040/2022 de 08 de dezembro de 2022, sendo composta pelo Presidente FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR e membros da comissão de licitação, MARIA DE FATIMA LIMA OLEGARIO e JOÃO BATISTA SOUZA COSTA e ainda os participantes interessados em participar do certame: **01. André Neri Alencar**, pessoa física inscrito CPF nº 816.759.843-87; **02. Juliel Vitoriano dos Santos Araújo**, pessoa física inscrito CPF nº 417.227.478-11. Com observância as disposições contidas na CONCORRENCIA PÚBLICA nº 2509.01/2023-CP, cujo objeto é a PERMISSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DOS QUIOSQUES 01 E 02 LOCALIZADOS NA AVENIDA ANTONIO FERREIRA PORTELA, NO PARQUE DAS CARNAÚBAS, RAIMUNDO INÁCIO PARENTE, MEDIANTE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, recebendo os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" que será analisado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO dos licitantes André Neri Alencar e Juliel Vitoriano dos Santos Araújo, por apresentar toda documentação conforme exigido no edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida CONCORRENCIA PÚBLICA, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as propostas foram classificadas da seguinte forma: No **ITEM 01** fica classificada em 1º Lugar a proposta do Sr. **Juliel Vitoriano dos Santos Araújo** que apresentou a proposta com valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e no **ITEM 02** fica classificada em 1º Lugar a proposta do Sr. **André Neri Alencar** que apresentou a proposta com valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e ao ser verificada a cotação do licitante, chegou-se ao seguinte resultado: O licitante, **Juliel Vitoriano dos Santos Araújo** venceu a licitação, com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o ITEM 01 e **André Neri Alencar** venceu a licitação, com o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o ITEM 02 por apresentar o menor preço global de acordo com o critério estabelecido na CONCORRENCIA PÚBLICA e com a realidade mercadológica. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando presentes à sessão os mesmos se manifestam afirmando que concorda com decisão e informa que desistem do prazo recursal. Tal desistências ficam desde já registradas em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Mucambo/Ce, 06 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal Mucambo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Francisco Orécio de Almeida Aguiar	<i>[Signature]</i>
Membros:	Maria de Fatima Lima Olegário Alcântara	<i>Maria de Fatima de O. Alcântara</i>
	João Batista Souza Costa	<i>João Batista Souza Costa</i>

LICITANTES REPRESENTANTE / CPF	ASSINATURA
- André Neri Alencar CPF 816.759.843-87	<i>André Neri Alencar</i>
- Juliel Vitoriano dos Santos Araújo CPF: 417.227.478-11	<i>Juliel Vitoriano dos Santos Araújo</i>